

O INDEPENDENTE

ORGÃO DEMOCRATA

DEUS E

LIBERDADE

Editor - JOÃO BARTHÉM JUNIOR

Anno II

Número 29

ASSIGNATURA ADIANTADA

Semestre 3\$500

Comporte, anno 7\$000

VILLA DE TIJUCAS GRANDE

S. CATARINA

19 de Fevereiro de 1888

ASSIGNATURA ATRAZADA

Semestre ... 4\$000

Comporte, anno 8\$000

Poesia, offerecida a Cândida Maria Pires, a presa assassina de Felizberto Pinto Ferreira, enjô se acha grávida, para cautar a seu filhinho, quando este nascer.

Se en te contemplo men anjo quirido,
Ante mim erguido vejo um phantasma,
A men lado onço um sentido ai
Ea voz de teu pâe que os nervos me espasma.

Escuta, filhinho, ai meu inocente,
Tua māi demente é nma assassina
Mutei o autor de tua vida triste,
Que tu nunca vistes. Oh! meu Deusquesinal

En fui a fêra, que n'elle pulei;
Mas tambem recuei falton-me a coragem,
Teus tios, porém, muito mais ferozes
Foram os algozes da negra voragem.

Como foi sentida a voz de teu pâe!
Quando elle cahe, já no peito ferido,
Pedia por Deus que o não matasse,
Que eu o não cercasse e lhe desse abrigo.

Men filho, arreda teus olhos de mim;
Pois era assim que tambem elle olhava.
Quando alta noite pela luz da lua
No meio da rua elle agonisava.

Quando de seu peito, o sangue jorron,
Que elle clamou socorro ao céu
Volvem-me um olhar d'um adeus eterno
Tão triste tão terno como esse teu.

Porem eu feroz em meu peito fero,
Tornei-o de ferro e nada escutei,
Treze punhaladas com que o tranziram
Teus tios fugiram e só eu fiquei.

Porque minha honra não d'elle offendida;
Mas do homicida, que singio vingat-a,
Cri preciosa mais que outra qualquer;
Porque outra mulher a mim não iguala.

Esta casa escura, onde a luz sinistra
Te bateu na vista a primeira vez,
E' prisão de lobas, onças e panteras,
E' jaula de feras tecida em xadrez.

Não pôde sahir mais de meu ouvido
Aquelle gemido, que lhe ouvi então,
Quando Eduardo lhe varou o peito
Que deixou desfeito tam bom coração.

Meu Deus que imagem, que vem a ser isto?!!
Parece a de Christo de tão ferida
Ah! é a sombra delle, que sempre me impece
Que me aparece n'esta negra vida.

Remorço cruel deixa-me um momento
Dá-me se quer tempo para eu chorar
E se esta creança é delle a immagem
Dá-me coragem pr'a tambem o matar.

Que inferno é este(?) sempre a tormentar-me
Eu a definihar-me e elles libertos,
Elles os culpados, eu a passiente,
Eu feroz da cunha, elles os espertos.

**UM TRECHO DO PADRE V.
MARCHAL NA SUA OBRA, O
HOMEM COMO DEVIA SER-O**

Não têm faltado tentativas para despenhar a Jesus Christo de seus altares e aniquilar seu reino; mas há perto de vinte séculos que elle ri de todas as conjurações da scienzia e da força; de todos os seus inimigos e de todas as suas obras fez outras tantas ruínas, sobre as quaes, como num espeísculo, está cimentado seu trono.

Corria o quarto século da nossa era; Juliano o apostata, jurava em presença de seus cortezões, magicos e philosophos, aniquilar o nome christão, depois que tivesse regulado as suas questões com os persas. Encaminhava-se vencedor para as margens do Euphrates, e mandava aos seus amigos pomposos bletus da victoria. Libanio, um de seus familiares, ao encontrar um christão nas ruas de Anthiochia, disse-lhe com um sorriso, em que transluzia uma esperança mal disfarçada: *Ora bem, dizerme cá: que faz o filho do carpinteiro?* Neste momento, accede logo o christão, o filho do carpinteiro está fabricando um esquife. Era o esquife do apostata temerario, que, vencido, e com o coração varado por um dardo, arremessava o proprio sangue para o céo, soltando esta imprecação final: *Venceste, Gallileu!*

Quatorze séculos mais tarde, quando Voltaire, apadrinhado por M^{me} de Pompadour e por toda a camarilha domestica de M^{me} de Tencin, dizia, esfregando as mãos de contentamento: *Dentro de vinte annos o Christo terá desapparecido!* o filho do carpinteiro estava fazendo outro esquife, um esquife vasto e profundo como

as infamias d'aquelle sociedade apodrecida que devia caber n'elle, o esquife que se chama 93! Um pouco mais tarde quando o novo Cesar, ebrio de orgulho e de gloria, ousou pôr mão sacrilega sobre o doce Pontifice, a quem o Christo sagrára sen Vigario, o filho do carpinteiro fabricava outro ataúde, esse estreito e glorioso ataúde que se chama Santa Helena.

Mais tarde ainda, vio-se, depois de 1830, uma burguezia triumphante assistir, com deleite, ao saque do Arcebispado de Pariz, e gritar segnindo com os olhos um Christo de marfim, que fluctuava sobre o Sena: *Lá vai o Christo!* Mas só a sua imagem ia. O verdadeiro Christo, o filho do carpinteiro, aplainava as pranchas de um novo caixão que havia de levar à morte, a 24 de Fevereiro, entre gargalhadas, a monarquia de Julho! E nesse dia, para que a vingança fosse completa, o povo victorioso levava em triunfo pelas ruas de Pariz o Christo encontrado no palacio profanado dos reis. Não sei que esquife o filho do carpinteiro prepara no momento presente. O que sei é que dezesseis séculos, o Christo só faz duas coisas: baptismos e enterros. Avança atravez das gerações, tal qual era no Calvario entre dois ladrões, tendo á esquerda os maus que o insultam, e á direita os justos que o bem dizem, e sei que todos lhe repetem, por sens canticos, a antiga acclamação de Juliano: *Venceste, Gallileu!*

UMA LIGEIREZA

Da capital, dois de nossos assignantes, o Sr. Francisco Gomes de Oliveira Paiva e Anto-

nio Geronymo Pires, depois de terem aceite e lido o nosso journal por tempo de 3 mezes, só agora nos devo'vem emmaçados, como dizendo-nos quo não querem, que não acceptam o convite de assignantes. Quem por 3 mezes se utiliza do nosso papel, tinta e trabalho; podia fazel-o depois de um anno, que era a mesma ligeireza. E bem que fiquem conhecidos perante outras redacções e ao publico.

A gerencia

Semana Santa

Celebrar-se-há esta solemnidade no anno corrente, em nossa Capital, o que ha annos não acontece. Para isto foi mister ser nomeado Provedor da Irmandade o zeloso e incansável Sr. Manoel José de Oliveira, distinto Advogado d'esta Província, que não se tem poupadão a esforços e a despesas não pequenas, que tem de fazer á sua custa.

S. S^a com a Irmandade convidaram o Ex^{mo}. Bispo D'oceano para presidir aos religiosos actos. E pera-se a sua vinda; mas não com certeza.

Os oradores são: P. Craz. Faraco, e o talentoso P. Cunha; estes os do que sabemos.

Honra seja ao Sr. Oliveira e a toda religiosa Irmandade.

Affogado

No dia 15 do corrente no Deserto, um marinheiro de uma das lanchas do Sr. Gallotti, indo para terra em pequeno batelão, aconteceu virar-se, affogando se. O cadáver foi encon-

trado no dia seguinte, procedendo a autoridade o auto de corpo de delicto. O marinheiro era aqui conhecido por «Chico portuguez.

SEÇÃO LIVRE

Ao Santo Vivo

Prepare os ouvidos, para ouvir ler no proximo n.º do «Independente», a resposta do seu jumento aranzel, inserido no journal de 12 do corrente; não pode agora ser publicado por falta de espaço.

ZIFIRINO A. R. DE CARVALHO

EDITAIS

De ordem do Presidente da Camara Municipal de Tijucas e seu termo em sessão do dia 28 de Janeiro do corrente anno que foi nomeado aferidor dos pesos e medidas e balanças do systhema permittido, Vicente Ricardo Quintino Pereira por prazo de um anno; dos habitantes d'este municipio, faz publico que fica marcaado o prazo de 60 dias a contar, para todos os que tiverem seus pesos e medidas e balanças do systhema permittido a virem a Camara Municipal ob a residencia do aferidor a fim de serem conferidos e aferidos os referidos pesos e balanças e medidas na forma da Lei estilo do Paiz e padrao da Camara sob pena de multa conforme dispõe o Artigo 89 das pos-

turas da Camara.....

Tijucas 12 de Fevereiro de 1888

O aferidor

Vicente Ricardo Quintino Pereira

(Com prazo de 30 dias)

O Doutor Antero Francisco de Assis, Juiz Commercial nesta Villa de São Sebastião do Tijucas, Comarca de São Miguel, na forma da Lei & &

Faço saber aos que o presente Edital verem, que por parte do supplicante Raymundo Antonio de Faria, socio liquidante da extinta firma commercial Faria & Machieiros, e na qualidade de cessionario de Cypriano Marques Vieira, assim como dos negociantes Costa & Companhia e Torres Aschs & Companhia estes sucessores de Virgilio José Villela, por seu procurador o advogado major José Joaquim Gomes, me foi feita a petição do teor seguinte:—IIIº. Sar. Dr. Juiz Commercial. Diz Raymundo Antonio de Faria, residente na cidade do Deserto, capital da Província de Santa Catharina, e socio liquidante da extinta firma commercial=Faria & Machieiros=e como cessionario de Cypriano Marques Vieira, assim como dos negociantes da dita praça—Costa & Companhia e Torres Aschs & Companhia sucessores de Virgilio José Villela, por seu procurador, abaixo assignando, que devendo-lhe José Antonio Martins a quantia de 2:279:835 réis, além dos respectivos juros, como tudo se mostra devidamente comprovado pelos documentos em numero de sete, que, instruem o da letra A, cuja quantia procedida de dinheiro e de generos comprados para a revenda, quer

portanto propôr ao supplicado a competente acção, mas, achando-se ausente em lugar incerto, requer por isso, se admitta ao supplicante justificar a ausencia, e julgada por sentença, digne-se V. S. mandar passar, publicar e affixar editaes, com prazo de 30 dias, assim de ser por elles citado o supplicado para na primeira audiencia deste Juizo, posterior à expiração do prazo, ver, propôr e assignarem-se-lhe os dez dias da Lei, para dentro delles pagar, ou allegar por via de embargos as exceções e desfeza que lhe assistirem, e ser finalmente condenado à pagar ao supplicante a referida quantia, preuios e custas, ficando outro sim, citado, para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução, pena de revelia. Nestes termos. P. à V. S. seja servido admittir a justificação pretendida, e mandar seguir os demais termos, uma vez que, chamado o supplicado por edictaes á conciliação não compareceu, como se mostra do documento junto—A—E. R. Mee. Tijucas, 4 de Fevereiro de 1888. O Procurador José Joaquim Gomes, advogado (estava uma estampilha de 200 réis completamente inutilizada.)=Eu cuja petição dei o despacho do teor seguinte:—A. proceda-se a justificação requerida, no dia em que o Escrivão informar Tijucas, 4 de Fevereiro de 1888. Antero de Assis.—Tendo o supplicante justificado com a prova testemunhal o dedusido em sua petição, e sendo-me os autos conduzidos, n'elles farei a sentença de teor seguinte:—Vistos estes autos & achau-

di-se provado pelo depoimento das testemunhas de fs. que, o supplicado José Antônio Martins se acha ausente em lugar incerto e não sabido, hei por justificada a ausência; é portanto mando que sejam passados os edictos de citação com o prazo de 30 dias.—Tijucas, 6 Fevereiro de 1888. Antero de Assis.—Em tempo: pague-o justificante as custas. Data e hora ut supra. Antero de Assis. Em vista do que, quando ao porteiro dos auditórios cite e chame a este meu meu Juizo ao supplicado José Antônio Martins, para a sua primeira audiência posterior à expiração do prazo, verá propor contra elle uma acção ordinária commercial, em que o supplicante lhe pedirá o pagamento da referida quantia de 2:279:835 réis, e os juros pela mora, ficando lhe go citado, para todos os demais termos da causa, até final sentença e sua execução sob pena de revelia; e quem do mesmo souber ou tiver notícia dará sciença à este Juizo! E, para conhecimento de todos se passou o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditórios nos fogares do estyo; lavrando-se a competente certidão. Dado e passado nesta Villa de Tijucas, aos sis dias do mês de Fevereiro de 1888. Eu Carlos Luiz Biicheli, escrivão, que subscrevi.—Antero Francisco de Assis. (Estava sellado com oito cento réis) o Escrivão Carlos Luiz Biicheli.

ANUNCIOS

Atenção

Francisco Duarte Alves da Silva, constando-lhe que alguém introduziu-se em terras de sua propriedade, sitas no Crêca distrito de S. João Baptista, protesta com todo o vigor da lei contra os intrusos.

Tijucas, 31 de Janeiro de 1888

No proximo finde, Fereido, portanto, desta data em diante a gerencia e responsabilidade da casa, com tudo o activo e passivo, a cargo do mesmo seu seu filho Luiz José de Sant'anna, o abajo assinado intercambiando desbrigá-lo.

Tijucas, 8 de Fevereiro de 1888

Por meu marido Joaquim José de Sant'anna, Sôraria Roza de Sant'anna.

Como testemunhas

Manoel José Gonsalves
José Gonçalves dos Santos Silveira

**Algedão em rama
superior**
vende-se na casa do Barthem Junior por preço rasoavel.

MAIZENA SUPERIOR

Vende-se na casa do Barthem Junior.

PAPEL DE COR
vend-se na casa do Barthem Junior.

Ao commercio
O abajo, entro a seu rogo assinado, declara ter dissolvido amigavelmente a sociedade commercial que neste Villa havia com seu filho Luiz José de Sant'anna, e que girava sob a firma de Sant'anna & Filho, retirando-se della pago integralmente de seu capital e lucros, demonstrados no balanço fechado a 28 de Outubro do an-

Ao commercio

Luiz José de Sant'anna, faz scrito á praça de Santa Catharina, e em geral, que amigavelmente dissolveu a sociedade commercial, que n'esta villa girava sob a firma de Sant'anna & Filho, retirando-se ob exsocio, seu muita presoado pai, o Sr. Joaquim José de Sant'anna, pago integralmente do capital de sua entrada, e bem assim dos lucros verificados pelo balanço; ficando, por consequencia, todo o activo e passivo da extinta firma, à cargo do abajo assinado, que continua com o mesmo ramo de negocio, sob sua firma e unica responsável. Outro s/p, abre-se um prazo improrrogável de 60 dias, à contar da data do presente anuncio, para quaequer reclamações do terceiro, atinentes à sociedade de que se tracta, quer em relação à sua constituição, quer à corra de sua terminação.

Villa de Tijucas, 8 de Fevereiro de 1888

Luiz José de Sant'anna.